CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.
PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/PI – CEP: 64.745-000
C.N.P.J – 03.598.071/0001-26

MEMO.CPL- 011/2025.

São Francisco de Assis do Piauí, 02 de maio de 2025.

DA: Comissão Permanente de Licitação e Contratação

PARA: Gabinete do Presidente / Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí.

ASSUNTO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis do Piauí.

PARECER.

Exmo. Sr. Presidente,

Tendo em vista a solicitação contida no Ofício: GP 027/2025, cujo objeto refere-se à Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis do Piauí, temos a informar o que segue:

1) Os valores apresentado planilhas de custos de 03 (três) Pessoas Jurídicas do ramo pertinentes ao objeto, cujos valores apresentados são os que seguem:

EDINEI CARVALHO CAVALCANTE LTDA (POSTO POPULAR, CNPJ nº 42.090.496/0001-81, no valor global de R$ 24.112,92 (vinte e quatro mil cento e doze reais e noventa e dois centavos).

RANYLSON ALVES COELHO FERREIRA LTDA (POSTO PETROLINA), CNPJ nº 36.241.018/0001-22 com o valor global de R$: 24.005,91 (vinte e quatro mil, cinco reais e noventa e um centavos).

Digitalizado com CamScanner

AUTO POSTO VALE DO CANINDE LTDA, CNPJ: 18.778.413/0001-67, com o valor de R$ 24.077,25 (vinte e quatro mil e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

2 – A presente contratação se enquadra na situação de outros serviços a que aduz o artigo 75 inciso II, cujo valor está abaixo do valor mínimo estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação e dado a exiguidade do tempo, o art. 75 inciso II da nova Lei 14.133/21 de licitações, faculta o direito de realização dessa despesa com dispensa de licitação.

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
>
> **II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

3 – O Decreto n° 12.343/2024 de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores dos serviços e compras referentes ao artigo 75 inciso II, cujo valor 62.725,59 (sessenta dois mil e setecentos, vinte cinco e cinquenta e nove centavos).

4 – Diante do exposto, solicitamos declarar a **dispensa de licitação** para a contratação dos serviços acima mencionados, e solicitamos a contratação direta a pessoa jurídica de **RANYLSON ALVES COELHO FERREIRA LTDA (POSTO PETROLINA), CNPJ nº 36.241.018/0001-22,** para realização dos serviços objeto deste processo, tendo em vista que o mesmo apresentou uma planilha de custos com preços condizentes com a realidade local, e mais vantajosa para esta Administração.

Keliane Alencar Ribeiro

Keliane Alencar Ribeiro (efetiva)
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Digitalizado com CamScanner